



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

PUBLICADO

Em: 03/08/2022

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2575 Pag.: 92

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Cria Comissão Especial para defesa dos interesses do Município de Capitão Leônidas Marques, para o recebimento da integralidade do ICMS gerado pela Usina Governador José Richa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ,
após ouvido o Plenário, por sua Presidente, com fundamento no art. 51 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial, para acompanhamento de defesa dos interesses do Município de Capitão Leônidas Marques, para o recebimento da integralidade do ICMS gerado pela Usina Governador José Richa, integrada pelos Vereadores Revair José Rodrigues - Presidente, Valmir Lucietto - Relator e Edelano Rohers - Membro.

Art. 2º - A comissão criada por esta Resolução tem por objetivo acompanhar análise de possível ação rescisória nos autos do Processo da Ação Ordinária, Autos nº 21.370, do Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, ajuizada pelo Município de Capitão Leônidas Marques em face do Estado do Paraná e dos Municípios Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Cruzeiro do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Quedas do Iguaçu, Salto do Lontra, São Jorge D'Oeste e Três Barras do Paraná, em que foi realizada composição judicial sobre o critério de divisão do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, referente à energia elétrica gerada pela Usina Hidrelétrica Governador José Richa, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.497, de 30 de agosto de 2000, a fim de resgatar a integralidade do ICMS gerado pela Usina para o Município de Capitão Leônidas Marques, poderá requisitar documentos de qualquer natureza junto ao Estado, empresas e órgãos envolvidos, governamentais ou não, fazer comparativos, convocações de pessoas a fim de esclarecimentos, e ainda representar a Câmara Municipal em reuniões.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo a comissão especial o prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período se necessário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.


CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTO
PRESIDENTE

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 29 de julho de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	LUCLANO KAMINSKI
Prefeito	Phibo Engenharia, Consultoria E Comercio De Materiais De Construção Ltda

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA DE PAULA CPF 064.466.009-09	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA CPF 059.859.129-06
---	---

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3ACE991F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.211/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.211/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 092/2022, Processo nº 3.211/2022, cujo objeto é o “Registro de preços de materiais e acessórios para manutenção dos equipamentos da Banda Municipal Talentos da Terra”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

18 de agosto de 2022 às 8h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO MISS

Pregoeiro

Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:410DF3CD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: Cria Comissão Especial para defesa dos interesses do Município de Capitão Leônidas Marques, para o recebimento da integralidade do ICMS gerado pela Usina Governador José Richa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, após ouvido o Plenário, por sua Presidente, com fundamento no art. 51 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Especial, para acompanhamento de defesa dos interesses do Município de Capitão Leônidas Marques, para o recebimento da integralidade do ICMS gerado pela Usina Governador José Richa, integrada pelos Vereadores Revair José Rodrigues - Presidente, Valmir Lucietto - Relator e Edelano Rohers - Membro.

Art. 2º - A comissão criada por esta Resolução tem por objetivo acompanhar análise de possível ação rescisória nos autos do Processo da Ação Ordinária, Autos nº 21.370, do Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, ajuizada pelo Município de Capitão Leônidas Marques em face do Estado do Paraná e dos Municípios Boa Esperança do Iguaçu, Boa Vista da Aparecida, Cruzeiro do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Quedas do Iguaçu, Salto do Lontra, São Jorge D'Oeste e Três Barras do Paraná, em que foi realizada composição judicial sobre o critério de divisão do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, referente à energia elétrica gerada pela Usina Hidrelétrica Governador José Richa, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.497, de 30 de agosto de 2000, a fim de resgatar a integralidade do ICMS gerado pela Usina para o Município de Capitão Leônidas Marques, poderá requisitar documentos de qualquer natureza junto ao Estado, empresas e órgãos envolvidos, governamentais ou não, fazer comparativos, convocações de pessoas a fim de esclarecimentos, e ainda representar a Câmara Municipal em reuniões.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo a comissão especial o prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período se necessário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTO
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A6FAC02B

GABINETE PREFEITO EDITAL Nº 055/2022

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 002/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022, de 27 de julho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.596/2022, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIMENTO DO(A)S CANDIDATO(A)S E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas